



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2504056400100013301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO NATANEL SIQUEIRA DOS SANTOS, **CNPJ/CPF:** 026.633.733-38, **Endereço:** Rua Elson Carlos - Coqueiral - Maracanaú - CE – 61902-192, **Telefone:** (85) 98661-0981, **E-mail:** fn26157@gmail.com

Reclamado/Fornecedor: SOLAR MAGAZINE LTDA, **CPF/CNPJ:** 23.708.712/0017-22, **Endereço:** Avenida Carlos Jereissati - nº263A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225 .

Ao(s) 05 de Maio de 2025 às 09h10, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE – 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). FRANCISCO NATANEL SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 026.633.733-38 e o(s) Fornecedor(es) SOLAR MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.708.712/0017-22, representado pelo(a) Sr(a). VALDIR ALBUQUERQUE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 651.514.023-15.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado SOLAR MAGAZINE LTDA , o(a) Sr(a). VALDIR ALBUQUERQUE DE CARVALHO, este solicita remarcação de audiência e solicita a inclusão, bem como a notificação do fornecedor CAEMMUN no polo passivo da presente reclamação.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). FRANCISCO NATANEL SIQUEIRA DOS SANTOS, este informa não ter mais interesse na troca do produto, solicitando o valor que foi pago de volta, requer o reembolso do valor total de R\$1.198,80 que foi pago via cartão de crédito. Diante da falta de acordo, requer remarcação de audiência.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento, procuração e contrato social.

Dito isto, conforme solicitação das partes, **fica a presente audiência remarcada para o dia 05/06/2025 (quinta-feira) às 09h45, Solicito a inclusão da loja CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** no polo passivo bem como que a mesma seja notificada para nova audiência.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 05 de Maio de 2025.

Natasha Rosane Dias Campos

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

Francisco Natanel S Santos

FRANCISCO NATANEL SIQUEIRA DOS SANTOS (Consumidor(a))

Valdir Albuquerque de Carvalho

VALDIR ALBUQUERQUE DE CARVALHO (Preposto(a))

SOLAR MAGAZINE LTDA (Fornecedor)